



**Tribunal de Contas**  
do Estado do Tocantins

**SICAP – LO**  
Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas  
Licitação e Obras Públicas

por: Flávio Brito e Oslí Adriel

# SICAP/LO-Licitações e Obras

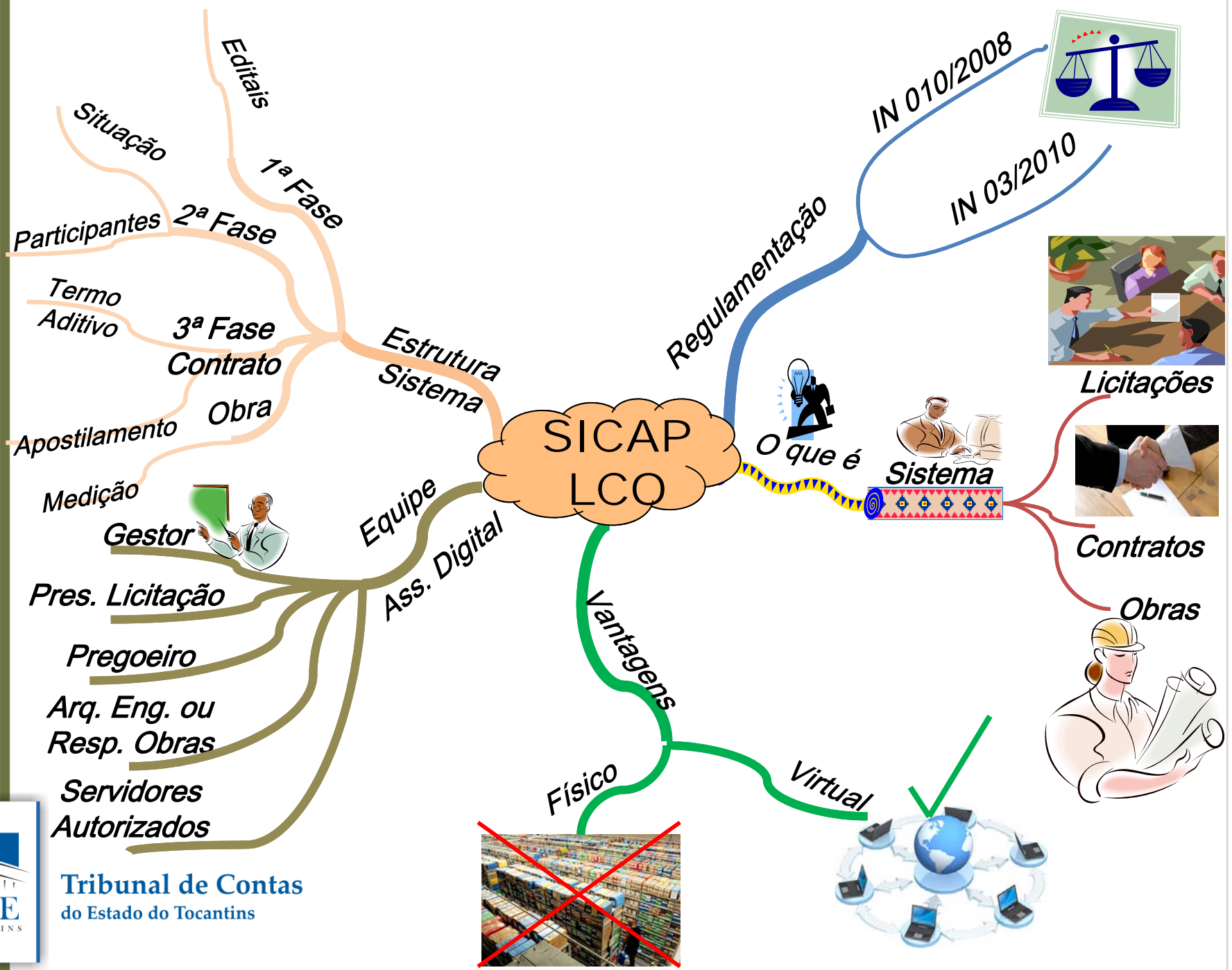
- O que é o SICAP – LO?
- Sistema informatizado para acompanhamento das licitações, contratos e obras públicas
- Instituído pela IN 10/2008



# SICAP/LO-Licitações e Obras

- O que objetiva o SICAP-LO?
- Em síntese:
  - Transparência;
  - Gestão pública;
  - Cidadania.





Tribunal de Contas  
do Estado do Tocantins



# SICAP/LO-Licitações e Obras

O SICAP-LO é regulamentado pela IN 10/2008, do TCE/TO e ele recebe, por meio eletrônico, informação de dados de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Obras, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins.



**Tribunal de Contas**  
do Estado do Tocantins

# SICAP/LO-Licitações e Obras

É importante destacar que a existência e a obrigatoriedade do envio de informações para o exercício do Controle Externo é prerrogativa conferida ao TCE/TO pela Constituição Federal:

*“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:*

*II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;”.*



# SICAP/LO-Licitações e Obras

## Na Constituição Estadual:

*“Art. 1º. São princípios fundamentais do Estado:*

*II - assegurar ao cidadão o exercício de mecanismos de controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público, bem como a eficácia dos seus serviços;”.*



**Tribunal de Contas**  
do Estado do Tocantins

# SICAP/LO-Licitações e Obras

Sendo assim, à luz do Artigo 7º e parágrafo IV, da Lei Estadual 1.284/01, é regulamentado o SICAP-LO, afim de subsidiar a atuação do controle externo, promovendo o acompanhamento da fiscalização de forma mais eficiente entre os órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins, eliminando o excesso de papéis, arquivos, pastas, que em outros momentos deveriam ser enviados fisicamente ao TCE.



**Tribunal de Contas**  
do Estado do Tocantins



# Breve histórico...

- No ano de 2010, foi lançada a primeira versão do SICAP-LO Módulo Jurisdicionado (v.1.0). No ano de 2011, foi lançada a segunda versão (v.2.0), que se encontra atualmente na em sua segunda atualização (v.2.2). Em 2017 lançaremos a v.2.3 e planejamos em 2018 lançaremos a v.3.0.
- No ano de 2012 foi lançada a primeira versão do SICAP-LO Módulo Auditor, que se encontra atualmente em sua terceira atualização (v.1.3). No ano de 2017 lançaremos nossa v.2.0.
- No ano de 2016, foi lançado o SICAP-LO Módulo Público (v.1.0), a qual é a mesma até então.



# Equipe de Acesso ao Sistema

- Para encaminhamento dos dados, se faz necessário a utilização de Certificação Digital e principalmente atualização no CADUN dado Gestor e rol de responsáveis necessários para operação de qualquer módulo do SICAP, no TCE/TO.
- O sistema foi construído em níveis de acesso, conforme consta no Art. 07 da IN 10/08, de acordo com a função atribuída ao servidor na unidade gestora.



# Equipe de Acesso ao Sistema

Atribuição do Servidor	Módulos de acesso
Gestor	1ª, 2ª e 3ª Fases da Licitação e Obras;
Controle Interno	1ª, 2ª e 3ª Fases da Licitação e Obras;
Presidente da Comissão de Licitação (CPL) ou Responsável Autorizado	1ª Fase – para as licitações; 2ª Fase – para as licitações
Pregoeiro ou Responsável Autorizado	1ª Fase – para os pregões; 2ª Fase – para os pregões.
Responsável por Contrato ou Responsável Autorizado	3ª Fase – para os contratos, termos aditivos e apostilamentos.
Responsável por Obras Responsável Autorizado pelo Gestor	Obras



# Equipe de Acesso ao Sistema

- Nem o gestor, nem o Controle Interno cadastram informações no SICAP-LO. Ambos visualizam e o gestor realiza assinaturas.
- É facultado ao gestor indicar mais de um servidor ou um único servidor para o desempenho das atribuições, de acordo com sua estrutura administrativa.



# SICAP/LO-Licitações e Obras

- Como acessar os módulos do SICAP-LO???



# Atenção aos prazos!!!!

- Por fim, é bom destacar que cada fase possui um prazo (definido pela IN 10/08) de 5 (cinco) dias corridos para assinar a informação, a enviando ao TCE/TO (1ª Fase, 3ª Fase, etc...).



# Possíveis sanções cabíveis...

Art. 9º - **A exatidão dos dados** enviados através do sistema SICAP-LO é de estrita responsabilidade dos representantes legais das entidades estaduais e municipais. Parágrafo único. Caberá representação ao Ministério Público Estadual quando for constatada a ocorrência do **crime tipificado no Art. 313-A, do Código Penal.**

Art.11º A Diretoria Geral de Controle Externo, por seu corpo técnico, **comunicará ao Gabinete da Relatoria competente a ocorrência de inadimplência ou intempestividade do envio das informações** de licitações e obras.

Art. 12º O Relator, ao tomar conhecimento da ocorrência de inadimplência no envio das informações, instaurará o devido **processo administrativo** para aplicação das sanções cabíveis.



# DÚVIDA...

- Como proceder, se assumi a prefeitura agora e já observei que existem processos que ainda não foram cadastrados e portanto, perderam o prazo da 1ª Fase, 3ª Fase entre outros???

*O TCE/TO orienta que os processos de Licitações, Contratos e Obras da gestão anterior que ainda estão em vigência, devem ser cadastrados, mesmo estando fora do prazo. Certamente, cada gestão responderá, de forma justa, por cada ato praticado.*





# Mais informações...

- **Coordenadoria de Análise de Atos, Convênios e Contratos**

Flávio Brito: (63) 3232-5871

Maria Lúcia: (63) 3232-5874



**Tribunal de Contas**  
do Estado do Tocantins

# Agradecemos a atenção!!!

Flávio Brito – Coord. de Análise de Atos, Contratos e Convênios  
Osli Adriel – Analista de Sistemas



**Tribunal de Contas**  
do Estado do Tocantins